

ÀS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”



PROJETO DE LEI Nº 64 /2022



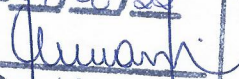
“Institui o Dia Municipal da mulher tremembeense empreendedora”.

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Municipal da mulher tremembeense empreendedora”, a ser comemorado no dia 19 de novembro de cada ano.

Art. 2º. A data a que se refere o artigo anterior, fica fazendo parte integrante do Calendário de Eventos Oficiais do Município da Estância Turística de Tremembé.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Nilza Remi
Vereadora

AS COMISSÕES
em 29/08/22

Presidente